



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 085/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede a Rua Aníbal Cota, nº 10, bairro Barro Preto, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.952/0001-90 e Inscrição Estadual nº 400.980128-0092, neste ato representado pelos sócios Renato Adrei de Castro Cotta, portador do CPF nº 818.759.756-91 e Marlielle das Graças de Castro Cotta, portadora do CPF nº 042.595.876-09, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 085/2020, submetido ao processo de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 009/2020, PRC nº 035/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES E CARGA DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS PARA ALUNOS QUE RESIDEM NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original **até 31/12/2021**, a partir de 31/03/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser rescindido unilateralmente, a critério do CONTRATANTE, caso haja novo processo licitatório com o mesmo objeto contratual que venha a sucedê-lo.

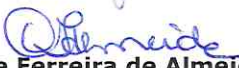
Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 22 de março de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE


Renato Adrei de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA


Marlielle das Graças de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto

Mariana-MG

(31)3558 1183

E-mail: marianaeducamg@outlook.com

Comunicação Interna	296- Subsecretaria De Apoio Operacional	Data: 17/03/2021
De:	Secretaria Municipal de Educação Carlene Ferreira de Almeida- Secretária Municipal de Educação	
Para:	Secretaria de Planejamento e Gestão- Coordenadoria de Compras e Procuradoria .	
Assunto:	Prorrogação de prazo contrato - Transcotta Agência de Viagens Ltda	

Prezados (as),

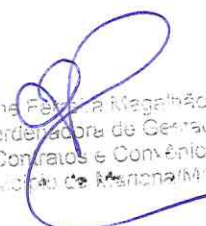
Cordialmente o cumprimento e venho por meio desta solicitar a Prorrogação de prazo em nome da Empresa Transcotta Agência de Viagens Ltda, com sede a Rua Aníbal de Cota, nº 10, Bairro Barro preto Mariana/MG até 31/12/2021 do **Contrato N° 085/2020 – PRC N°035/2020 – INEX N° 009/2020** , referente aquisição de Vale Transporte e Carga de Créditos em cartões eletrônicos para alunos que cursam o ensino médio na sede e residem em distritos do Município, para os que cursam o ensino técnico em Ouro preto e Mariana e aos funcionários , professores da rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para aquisição de Vale Transporte/carga cartão em atendimento aos alunos, funcionários e professores da Rede Municipal de Ensino de Mariana/MG, do ano letivo de 2021, tendo muito saldo e que o mesmo atenderá o primeiro semestre, não havendo necessidade de se fazer um novo contrato .

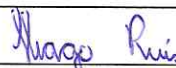
Tendo em vista, que os alunos, funcionários e professores não poderão ficar prejudicados quando volta às aulas, pois as unidades escolares encontram – se fechadas até o momento, devido medidas de prevenção, recomendada pela OMS para conter o avanço do novo Corona vírus (COVID 19), conforme medidas impostas pelos órgãos superiores e regulamentadores, dentre eles a Secretaria do Estado de Saúde, Ministério da Saúde e ANVISA.

Dotação orçamentária 0901.12.122.0018.2.087 – 33.90.39 1101 – ficha 329 E 0901.12.362.0018.2.640 – 339039.1100 ficha 775.


CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação


Karine Pereira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG


Maria Beatriz Silva Loreti
Chefe de Departamento
de Gestão de Suprimentos
de Educação

Recebido por:		Data:	<u>17 / 03 / 2021</u>
----------------------	---	--------------	-----------------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente por Centro de Custo

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Despesa	Compl. Elemento	Qtde.p/ C. Custo	Qtde Executada	Qtde. Pendente	Saldo em Valor
Centro de Custo: 9/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Processo / Ano:		35/2020	Licitação: 12/2020 - IL		Data de Homologação: 21/02/2020		Registro de Preço: Não		
Fornecedor: 245 - TRANSCOTT AGENCIA DE VIAGENS LTDA.									
1	160-1-38466	VALE TRANS. MARIANA P. VIEGAS	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.810,000	350,000	1.460,000	4.234,00
1	160-1-38466	VALE TRANS. MARIANA P. VIEGAS	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	12.000,000	2.800,000	9.200,000	26.680,00
2	160-1-38467	VALE TRANSP. MARIANA X CACH. BRUMADO	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.500,000	0,000	1.500,000	9.300,00
2	160-1-38467	VALE TRANSP. MARIANA X CACH. BRUMADO	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.500,000	0,000	1.500,000	9.300,00
3	160-1-38468	VALE TRANSP. MARIANA X MONS. HORTA	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.200,000	0,000	1.200,000	7.440,00
3	160-1-38468	VALE TRANSP. MARIANA X MONS. HORTA	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.100,000	250,000	850,000	5.270,00
4	160-1-38469	VALE TRANSP. MARIANA X OURO PRETO	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	14.000,000	2.000,000	12.000,000	62.400,00
4	160-1-38469	VALE TRANSP. MARIANA X OURO PRETO	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	30.000,000	5.800,000	24.200,000	125.840,00
5	160-1-58033	VALE TRANSP. MARIANA X SARAMENHA	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	6.350,000	1.000,000	5.350,000	29.157,50
5	160-1-58033	VALE TRANSP. MARIANA X SARAMENHA	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	97.651,000	21.000,000	76.651,000	417.747,95
6	160-1-58044	VALE TRANSP. MARIANA X BANDEIRANTES	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.900,000	250,000	1.650,000	6.435,00
6	160-1-58044	VALE TRANSP. MARIANA X BANDEIRANTES	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	12.000,000	3.000,000	9.000,000	35.100,00
7	160-1-58066	VALE TRANSP. MARIANA X ANTONIO PEREIRA	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	1.300,000	0,000	1.300,000	5.980,00
8	160-1-58085	RECARGA DE CARTAO VALE CIRCULAR	UN	299/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	0,000	2.393,000	-2.393,000	-7.179,00
8	160-1-58085	RECARGA DE CARTAO VALE CIRCULAR	UN	329/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	13.000,000	4.130,000	8.870,000	26.610,00
8	160-1-58085	RECARGA DE CARTAO VALE CIRCULAR	UN	775/2020	3.3.90.39.56.00.00.00	34.607,000	6.252,000	28.355,000	85.065,00
Total Pendente do Fornecedor:									849.380,45
Total Pendente do Centro de Custo:									849.380,45
Total Pendente Geral:									849.380,45